

Peis nº 73.
Resolução sobre a aquisição de florestas
de 27 de janeiro de 1952.
O povo do município de Senhora
das Pedreiras, por seus representantes
de eleição e em seu nome Saneiro

José Paulo de Faria 107

a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Lemeira dos Remedios, autorizado a adquirir móveis destinados à Câmara, podendo despende de a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Art. 2º A despesa a que se refere o art. 1º correrá por conta da verba 8-002 a aquisição de móveis e utensílios, do orçamento para 1958.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1958. Mando portanto a todos a quem o cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e fça com exatidão, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lemeira dos Remedios,
 28 de Janeiro de 1958.
 José Paulo de Faria (Prefeito)
 Francisco Resende (Secretário)